



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.471, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

Mirante do Paranapanema/SP, Quinta-feira, 23 de Julho de 2026 | Ano VII | Edição 1840

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
CONCURSOS / PROCESSOS SELETIVOS	1
CONVOCAÇÃO	1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.471, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

Mirante do Paranapanema/SP, Quinta-feira, 23 de Julho de 2026 | Ano VII | Edição 1840

PODER EXECUTIVO

CONCURSOS / PROCESSOS SELETIVOS

CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 1-2026- CUIDADOR



MUNICÍPIO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA-SP CAPITAL DO PONTAL E DA REFORMA AGRÁRIA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

MUNICÍPIO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01, 23 DE JULHO DE 2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026
CARGO: CUIDADOR

EDUARDO QUESADA PIAZZALUNGA, Prefeito Municipal de Mirante do Paranapanema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** aprovado no Concurso Público nº 001/2026, realizado pela **CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda**, de acordo com a classificação obtida e publicada no Diário Oficial do Município, em **16/07/2026**, para o preenchimento de cargo, conforme relação nominal constante do Anexo I parte integrante deste Edital.

Os candidatos convocados deverão no prazo de **30 dias a contar da data da publicação deste Edital** a comparecer no horário das **08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00** procurar a **Sede da Prefeitura Municipal** para a entrega da documentação exigida para a posse.

I- DA NOMEAÇÃO

1. O candidato a ser nomeado deverá comprovar os requisitos exigidos mediante entrega de cópia reprográfica acompanhada do original dos seguintes documentos:
 - a- 01 foto 3x4 (recente);
 - b- Carteira de Trabalho;
 - c- Cópia da carteira de identidade;
 - d- Cópia da Certidão de nascimento, se casado, Certidão de Casamento ou declaração de União Estável registrada em Cartório;
 - e- Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos Foros de Justiça Federal e Estadual ou pelo site: <https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado-de-antecedentes-criminais>;
 - f- Cópia de Certidão de Nascimento dos filhos (caso tenha);
 - g- Cópia de Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas- CPF;
 - h- Cópia do Título Eleitoral (**com certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação 2024**);
 - i- Cópia de comprovante de endereço (conta água, luz, etc...) e telefone para contato;
 - j- Comprovante de Escolaridade (**Ensino Médio Completo**);
 - k- Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público;

Rua José Marcolino Sobrinho, 721 – Centro – Fone: (18) 3991-9191 – CNPJ 44.937.365/0001-12
Mirante do Paranapanema-SP – CEP 19.260-000
prefeitura@mirante.sp.gov.br – www.mirantedoparanapanema.sp.gov.br



Mirante do Paranapanema/SP, Quinta-feira, 23 de Julho de 2026 | Ano VII | Edição 1840



MUNICÍPIO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA-SP CAPITAL DO PONTAL E DA REFORMA AGRÁRIA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

- l- Declaração negativa de cargo ou emprego público, prova de exoneração, no caso de acúmulo legal, declaração emitida pelo órgão em que o servidor encontra-se vinculado;
- m- Declaração de Renda e/ou Bens;
- n- Número de conta corrente bancária (SICREDI);
- o- Comprovante de inscrição no PASEP (Fornecido pelo Banco do Brasil);
- p- Apresentação do **LAUDO MÉDICO** expedido pelo Médico do Trabalho da Municipalidade.

- 1.1. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.
- 1.2. No ato da posse os documentos poderão ser autenticados na municipalidade.

2. Além dos documentos exigidos no item 1 são condições para admissão:

- a- Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do artigo 12 da Constituição Federal.
- b- Ter até a data da posse idade mínima de 18 anos; gozar de boa saúde Física e Mental; estar no gozo dos direitos político e civil, estar quite com a Justiça Eleitoral e, se do sexo masculino, também com o **serviço militar**.
- c- Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o Cargo, constante no presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
- d- Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- e- Não estar impedido de exercer Cargo Público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.

3. Para expedição do Laudo médico ou certificado de Sanidade os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes exames médicos recentes (no máximo 90 dias) relativos a:

3.1. Exames Laboratoriais:

- a- Hemograma com Plaquetas;
- b- Glicemia de jejum;
- c- Urina I;

Demais Exames:

- d- Raio X cervical, Torácica e Lombar (PA + P) com laudo;

3.2 - Os exames laboratoriais serão realizados a expensas dos candidatos e/ou previamente agendados no AME Mirante e servirão como elementos subsidiários à inspeção médica;

3.3 - O candidato convocado deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Administração para o agendamento com o médico que expedirá o Laudo.

4. O candidato nomeado estará sujeito às disposições contidas na Lei Complementar nº13/95 que disciplina o estágio probatório.

Rua José Marcolino Sobrinho, 721 – Centro – Fone: (18) 3991-9191 – CNPJ 44.937.365/0001-12

Mirante do Paranapanema-SP – CEP 19.260-000

prefeitura@mirante.sp.gov.br – www.mirantedoparanapanema.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.471, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

Mirante do Paranapanema/SP, Quinta-feira, 23 de Julho de 2026 | Ano VII | Edição 1840



MUNICÍPIO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA-SP CAPITAL DO PONTAL E DA REFORMA AGRÁRIA *SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO*

5. O não comparecimento no prazo previsto neste Edital caracterizará a desistência do candidato a qual perderá os direitos relativos ao Concurso Público em Pauta.
6. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará a anulação da nomeação e de todos os atos daí decorrentes sem prejuízo das sanções legais e cabíveis.

Mirante do Paranapanema - SP, 23 de julho de 2026.

EDUARDO QUESADA PIAZZALUNGA
Prefeito Municipal

Anexo I do Edital de Convocação

CUIDADOR	
Candidato	Classificação
ELAINA MARIA MARCOLIN	1º
CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS	2º
JOHNNY PEREIRA DA SILVA	3º
ISTEFANI LORRAINE DA SILVA VALIN	4º
GABRIEL DOS SANTOS RIBEIRO DA SILVA	5º
BERNADETE ANJOS LIMA SILVA	6º
FERNANDO LUCAS FERNANDES	7º
KATIELEN CAROLAYNE DA SILVA	8º

Rua José Marcolino Sobrinho, 721 – Centro – Fone: (18) 3991-9191 – CNPJ 44.937.365/0001-12
Mirante do Paranapanema-SP – CEP 19.260-000
prefeitura@mirante.sp.gov.br – www.mirantedoparanapanema.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.471, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

Mirante do Paranapanema/SP, Quinta-feira, 23 de Julho de 2026 | Ano VII | Edição 1840

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2-2026- LAVADOR DE VEÍCULOS



MUNICÍPIO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA-SP CAPITAL DO PONTAL E DA REFORMA AGRÁRIA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

MUNICÍPIO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02, 23 DE JULHO DE 2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026
CARGO: LAVADOR DE VEÍCULOS

EDUARDO QUESADA PIAZZALUNGA, Prefeito Municipal de Mirante do Paranapanema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** aprovado no Concurso Público nº 001/2026, realizado pela **CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda**, de acordo com a classificação obtida e publicada no Diário Oficial do Município, em **16/07/2026**, para o preenchimento de cargo, conforme relação nominal constante do Anexo I parte integrante deste Edital.

Os candidatos convocados deverão no prazo de **30 dias a contar da data da publicação deste Edital** a comparecer no horário das **08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00** procurar a **Sede da Prefeitura Municipal** para a entrega da documentação exigida para a posse.

I- DA NOMEAÇÃO

1. O candidato a ser nomeado deverá comprovar os requisitos exigidos mediante entrega de cópia reprográfica acompanhada do original dos seguintes documentos:
 - a- 01 foto 3x4 (recente);
 - b- Carteira de Trabalho;
 - c- Cópia da carteira de identidade;
 - d- Cópia da Certidão de nascimento, se casado, Certidão de Casamento ou declaração de União Estável registrada em Cartório;
 - e- Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos Foros de Justiça Federal e Estadual ou pelo site: <https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado-de-antecedentes-criminais>;
 - f- Cópia de Certidão de Nascimento dos filhos (caso tenha);
 - g- Cópia de Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas- CPF;
 - h- Cópia do Título Eleitoral (**com certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação 2024**);
 - i- Cópia de comprovante de endereço (conta água, luz, etc...) e telefone para contato;
 - j- Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público;

Rua José Marcolino Sobrinho, 721 – Centro – Fone: (18) 3991-9191 – CNPJ 44.937.365/0001-12
Mirante do Paranapanema-SP – CEP 19.260-000
prefeitura@mirante.sp.gov.br – www.mirantedoparanapanema.sp.gov.br



Mirante do Paranapanema/SP, Quinta-feira, 23 de Julho de 2026 | Ano VII | Edição 1840



MUNICÍPIO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA-SP CAPITAL DO PONTAL E DA REFORMA AGRÁRIA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

k- Declaração negativa de cargo ou emprego público, prova de exoneração, no caso de acúmulo legal, declaração emitida pelo órgão em que o servidor encontra-se vinculado;

l- Declaração de Renda e/ou Bens;

m- Número de conta corrente bancária (SICREDI);

n- Comprovante de inscrição no PASEP (Fornecido pelo Banco do Brasil);

o- Apresentação do **LAUDO MÉDICO** expedido pelo Médico do Trabalho da Municipalidade.

1.1. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.

1.2. No ato da posse os documentos poderão ser autenticados na municipalidade.

2. Além dos documentos exigidos no item 1 são condições para admissão:

- a- Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do artigo 12 da Constituição Federal.
- b- Ter até a data da posse idade mínima de 18 anos; gozar de boa saúde Física e Mental; estar no gozo dos direitos político e civil, estar quite com a Justiça Eleitoral e, se do sexo masculino, também com o **serviço militar**.
- c- Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o Cargo, constante no presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
- d- Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- e- Não estar impedido de exercer Cargo Público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.

3. Para expedição do Laudo médico ou certificado de Sanidade os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes exames médicos recentes (no máximo 90 dias) relativos a:

3.1. Exames Laboratoriais:

- a- Hemograma com Plaquetas;
- b- Glicemia de jejum;
- c- Urina I;

Demais Exames:

- d- Raio X cervical, Torácica e Lombar (PA + P) com laudo;

3.2 - Os exames laboratoriais serão realizados a expensas dos candidatos e/ou previamente agendados no AME Mirante e servirão como elementos subsidiários à inspeção médica;

3.3 - O candidato convocado deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Administração para o agendamento com o médico que expedirá o Laudo.

4. O candidato nomeado estará sujeito às disposições contidas na Lei Complementar nº13/95 que disciplina o estágio probatório.

Rua José Marcolino Sobrinho, 721 – Centro – Fone: (18) 3991-9191 – CNPJ 44.937.365/0001-12

Mirante do Paranapanema-SP – CEP 19.260-000

prefeitura@mirante.sp.gov.br – www.mirantedoparanapanema.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.471, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

Mirante do Paranapanema/SP, Quinta-feira, 23 de Julho de 2026 | Ano VII | Edição 1840



MUNICÍPIO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA-SP CAPITAL DO PONTAL E DA REFORMA AGRÁRIA *SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO*

5. O não comparecimento no prazo previsto neste Edital caracterizará a desistência do candidato a qual perderá os direitos relativos ao Concurso Público em Pauta.
6. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará a anulação da nomeação e de todos os atos daí decorrentes sem prejuízo das sanções legais e cabíveis.

Mirante do Paranapanema - SP, 23 de julho de 2026.

EDUARDO QUESADA PIAZZALUNGA
Prefeito Municipal

Anexo I do Edital de Convocação

LAVADOR DE VEÍCULOS	
Candidato	Classificação
JOÃO PAULO DA SILVA MULATO	1º
SAULO DE TARSO ANTUNES MENDES	2º

Rua José Marcolino Sobrinho, 721 – Centro – Fone: (18) 3991-9191 – CNPJ 44.937.365/0001-12
Mirante do Paranapanema-SP – CEP 19.260-000
prefeitura@mirante.sp.gov.br – www.mirantedoparanapanema.sp.gov.br